

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 13.442, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 141.884,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente a implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no município de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.060, de 17 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 141.884,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 941445/2023, referente a implementação e desenvolvimento do Projeto de Futebol no município de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS	ESPORTIVOS DE				
	INCLUSÃO SOCIAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
27	DESPORTO E LAZER					
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO					
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES					
27.812.0032.2	Atividade					
27.812.0032.2.394	CONV FEDERAL 941445/2023 - MIN DO ESPORTE -	R\$	141.884,	59		
	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO					
	PROJETO DE FUTEBOL					
CATEGORIA ECONÔMICA						
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	140.446,0	00		
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados						
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.438,5	59		
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro					

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

de R\$ 141.884,59 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo se especifica:

l	T				
02	PODER EXECUTIVO				
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS	ESPORTIVOS DE			
	INCLUSÃO SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES				
27.812.0032.2	Atividade				
27.812.0032.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.438,59		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	R\$	1.438,59		
	Desportivas e Outras				
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0032	ESCOLINHAS DE ESPORTES				
27.812.0032.2	Atividade				
27.812.0032.2.386	MINISTÉRIO DO ESPORTE - IMPLEMENTAÇÃO E	R\$	140.446,00		
	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE FUTEBOL -				
	№ 010419/2023				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	140.446,00		
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo: 2.074/2024 ("RAP").